Termo de Patrocínio: ***01/2021***

Projeto/Evento: ***Laboratório COURB de Pedagogia Urbana***

Entidade: ***Instituto COURB***

Referências: *Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/2015; Decreto nº 8.726/2016.*

Parecer Técnico Conclusivo:

Trata-se de parceria firmada entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e o **Instituto COURBI**, a partir do Edital de Chamada Pública nº 01/2021, cujo objeto é o patrocínio para a execução do projeto ***LABORATÓRIO DE PEDAGOGIA URBANA***, na forma do seu Plano de Trabalho.

Após execução do objeto a Entidade parceira prestou contas. Em seguida foi submetida ao monitoramento e avaliação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do CAU/DF - CMAP, e agora, chega concluso a este Fiscal para emissão do Parecer Técnico e Conclusivo, o qual faz nos seguintes termos:

I – Análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho (art. 63 do Decreto Federal nº 8.726/2016):

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Entidade parceira e nos documentos acostados aos autos, depreende-se que as metas eram de ordem quantitativa e qualitativa, a saber:

A. Serão atendidos cerca de 5 professores do ensino médio das instituições participantes e até 50 adolescentes devidamente matriculados no ensino médio das instituições participantes, além da comunidade do Recanto das Emas, profissionais e estudantes de arquitetura e urbanismo que se interessarem pela temática de pedagogia urbana. Esse último público será contemplado indiretamente, pela possibilidade de participar das oficinas sobre a pedagogia urbana, além da produção de projetos. Atigindo cerca de 85% da meta estabelecida, uma vez que alguns alunos da comunidade local não compareceram ao local das oficinas.

Em que pese que a meta não tenha obtido o alcance quantitativo inicialmente desejado, isso não comprometeu qualitativamente a execução e o alcance do projeto,

SEPN 510, Bloco "A", Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

motivo pelo qual, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** prevista no Plano de Trabalho.

Acrescenta-se também que as contrapartidas pactuadas com o parceiro COURB foram todas cumpridas.

II - Impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas (§ 1º do art. 55 do Decreto 8726):

Os impactos sociais e econômicos foram positivos na medida em que permitiram aos participantes o contato direto com a arquitetura e suas soluções para o urbanismo das periferias.

Além da parte das oficinas, houve intervenção arquitetônica e urbanística no local onde foram executadas as oficinas, além da produção de projetos, feitos em conjunto com os alunos e comunidade, para a urbanização da cidade local do projeto, levando em consideração impactos econômicos, sociais e de sustentabilidade.

III - Grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros (§ 1º do art. 55 do Decreto 8726):

Conforme se verifica na Prestação de Contas e no Relatório de Monitoramento e Avaliação, a Entidade promotora aplicou questionário de avaliação junto aos participantes do projeto o qual alcançou as seguintes avaliações (de 01 – ruim ao 05 - ótimo):

A. *Quanto a valoração do acompanhamento dos facilitadores/professores nas oficinas para os professores de ensino médio:* 100% dos que responderam deram a nota máxima de satisfação.
B. *Quanto a valoração do acompanhamento dos facilitadores/professores nas oficinas para os alunos da rede pública atendida: 33,33% avaliaram com a nota 4 e 66,7% com a nota 5.*
C. Quanto ao cumprimento dos objetivos da oficina: 44,4% aferiram a nota 4 e 55,6% a nota 5.
D. Quanto à intervenção arquitetônica no local das oficinas: 100% dos que responderam avaliaram com a nota máxima de satisfação.
E. Quanto aos projetos desenvolvidos vinculados a uma vida urbana sustentável: 44,4% aferiram a nota 4 e 55,6% com a nota máxima.

SEPN 510, Bloco “A”, Térreo e Subsolo, Asa Norte - CEP 70750-521- Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

Além das notas, no campo descritivo das avaliações, foi perguntado o que os participantes gostariam que fosse diferente numa próxima edição do Laboratório. No geral, os participantes elogiaram o formato, com destaque para a sugestão de haver mais horas aula.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto (§ 1º do art. 55 do Decreto 8726):

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, na medida em que o CAU/DF continua apoiando ações com foco em sustentabiliade urbana.

Considera-se que através desta parceria, foi possível fortalecer o CAU/DF em relação à temática, no meio dos profissionais arquitetos e urbanistas que participam do Laboratório, possibilitando a formação de técnicos comprometidos e interessados na temática e que, através dos conhecimentos obtidos neste Laboratório, poderão ser e multiplicar os atores sociais que reproduzem o espaço urbano e de que modo a participação social pode contribuir na formação de espaços mais inclusivos e sustentáveis, tendo como referência os ODS 4 e 11.

Ainda, esse mesmo foco social e sustentável da arquitetura e urbanismo, difundido e dissemidado junto a comunidades periféricas, que, por sua vez, poderão dar aplicabilidade para o aprenderam com as oficinas.

***V* – Conclusão:**

Diante do exposto e, depois de verificado o **CUMPRIMENTO INTEGRAL** do objeto, sugiro pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS com ressalva**, pelo motivo da Entidade ter demorado além do prazo previsto no Termo para a entrega da Prestação de Contas, mesmo após ter pedido prorrogação desse prazo à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CMAP/DF.

Ressalva essa, porém, que não comprometeu a execução do objeto, Plano de Trabalho ou Metas propostas.

E, nos termos dos artigos 66, 67 e 69 do Decreto Federal nº 8.726/2016, encaminhe-se o presente Parecer Técnico Conclusivo à Presidência deste Conselho para julgamento e decisão.

Brasília, 30 de setembro de 2021.

MARCUS THEODORO DE CARVALHO: 47146320197

Assinado digitalmente por MARCUS THEODORO DE CARVALHO: 47146320197
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=16986332000127, CN=MARCUS THEODORO DE CARVALHO:47146320197
Razão: Eu sou o Autor Oficial deste documento
Localização: CAUDF - SEPN 510 Bloco A - CEP 70.750-521 - Brasília - DF
Data: 2022.10.04 14:26:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Marcus Theodoro de Carvalho

Fiscal do Termo de Partrocínio nº 01/2021